**TERMO DE ADESÃO AO PRODUTO DO PROJETO EXPERIMENTAL ABERTURA DE MERCADO**

**Pelo presente Termo de Adesão,**

**A COPREL COOPERATIVA DE ENERGIA, inscrita no cadastro geral de contribuintes do Ministério da Fazenda sob o nº 90.660.754/0001-60, com sede na AV BRASIL, 2530, na Cidade de IBIRUBÁ-RS, doravante denominada “COOPERATIVA PERMISSIONÁRIA”** e o CONSUMIDORresponsável pela unidade consumidora cadastrada neste projeto celebram o presente Termo de Adesão ao Projeto Experimental Abertura de Mercado doravante denominado “CONSUMIDOR”.

**Considerando que:**

1. A COOPERATIVA PERMISSIONÁRIA está promovendo o projeto **Projeto Experimental Abertura de Mercado** com o objetivo de emular um ambiente de mercado livre, para preparar os consumidores para a possível escolha do fornecedor de energia em um contexto de liberalização do mercado. Ao proporcionar maior liberdade e opções, o projeto visa não apenas avaliar às necessidades atuais dos consumidores, mas também prepará-los para um ambiente de mercado mais dinâmico e competitivo.
2. O CONSUMIDOR tem interesse em aderir ao referido projeto e contribuir para a sua execução.
3. O CONSUMIDOR declara conhecer e ter entendido as condições do PRODUTO ora contratado.

**Resolvem as partes firmar o presente Termo de Adesão, que se regerá pelas seguintes cláusulas:**

1. **Objetivo do Termo** O presente Termo de Adesão formaliza o compromisso do CONSUMIDOR em participar e colaborar com a COOPERATIVA PERMISSIONÁRIA no projeto “**Projeto Experimental Abertura de Mercado”**, aderindo ao PRODUTO escolhido neste.
2. **Obrigações do CONSUMIDOR**
   1. Cumprir com os requisitos e prazos estabelecidos para a participação no projeto.
   2. Respeitar as diretrizes e normas da Agência Nacional de Energia Elétrica – ANEEL/COOPERATIVA PERMISSIONÁRIA.
   3. Responsabilizar-se pelo uso adequado de senhas ou outros dispositivos de segurança eventualmente disponibilizados neste, cuja utilização está sob sua responsabilidade.
   4. Pagar à COOPERATIVA PERMISSIONÁRIA, pontualmente, a fatura correspondente à opção selecionada no âmbito deste projeto após o recebimento da fatura/nota fiscal. O não pagamento desta fatura ensejará a aplicação das sanções previstas no CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO PÚBLICO DE ENERGIA ELÉTRICA PARA UNIDADES CONSUMIDORAS ATENDIDAS EM BAIXA TENSÃO, incluída a possibilidade de corte de energia.
3. **Obrigações da** COOPERATIVA PERMISSIONÁRIA
   1. Disponibilizar ao CONSUMIDOR as informações e o suporte necessário para a participação no projeto.
   2. Garantir a implementação do projeto conforme o cronograma e os objetivos estabelecidos.
   3. Manter o CONSUMIDOR informado sobre o progresso do projeto e quaisquer alterações relevantes.
   4. Oferecer esclarecimentos às dúvidas conforme necessário ao longo do projeto que podem ser por esse sistema, SIPAM, ou pelo canal de atendimento: **0800 701 3196**
   5. Envio mensal de relatório gerencial ao CONSUMIDOR, contendo comparativo da fatura com PRODUTO escolhido e a fatura convencional, sendo a diferença especificamente ao faturamento da energia, mantidas a tributação, taxas e outros do faturamento convencional;
4. **Duração** Este Termo de Adesão tem validade a partir da data de assinatura até a conclusão do projeto, que está prevista para **dezembro de 2025**, salvo acordo em contrário entre as partes.
5. **Aceite e Entrada no Projeto** O aceite deste Termo de Adesão pelo CONSUMIDOR oficializa sua entrada no **Projeto Experimental Abertura de Mercado**. A partir da data de assinatura deste Termo, o CONSUMIDOR está formalmente incluído no projeto e passa a ter direito às opções e condições estabelecidas. A COOPERATIVA PERMISSIONÁRIA considerará a participação do CONSUMIDOR efetiva e iniciará o fornecimento dos serviços e benefícios previstos.
6. **Disposições Gerais**
   1. Quaisquer modificações neste Termo serão formalizadas por escrito e encaminhadas para consentimento do participante.
   2. Não se aplicam bandeiras tarifárias pra produtos do mercado livre especificamente neste projeto;
   3. A base para tributação não se altera com o projeto, ou seja, são mantidas a base do faturamento convencional;
   4. Estão mantidas todas as cláusulas descritas no CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO PÚBLICO DE ENERGIA ELÉTRICA PARA UNIDADES CONSUMIDORAS ATENDIDAS EM BAIXA TENSÃO
7. O CONSUMIDOR declara ter recebido, lido e aceito o objetivo do presente termo, concordando com seus termos e condições.
8. DOS DADOS PESSOAIS UTILIZADOS
   1. Não serão coletados quaisquer dados pessoais adicionais seus para a execução deste projeto, exceto aqueles já coletados para a prestação do serviço público de energia elétrica - como: nome completo, CPF e endereço.
   2. Os dados pessoais permanecerão armazenados sob os nossos cuidados, com as melhores práticas de segurança da informação e protegidos contra acesso indevido.
   3. Os dados pessoais serão acessados pelos funcionários da COOPERATIVA PERMISSIONÁRIA envolvidos na atividade e pelos parceiros desse projeto que nos auxiliam na execução, observando princípios como o de boa-fé e segurança.
   4. Como mencionado em "obrigações da COOPERATIVA PERMISSIONÁRIA", devemos manter você informado sobre o progresso do projeto e quaisquer alterações relevantes, dessa forma poderá receber mensagens de cunho publicitário.
   5. Você pode nos contatar a qualquer momento para solicitar informações sobre seus dados pessoais, exercer seus direitos ou recomendar sugestões. Basta enviar um e-mail para atendimentosuporte@coprel.com.br
9. ANEXO

Características do Produto escolhido:

|  |  |
| --- | --- |
| **Produto** | Tarifa de mercado /ML1 |
| **Preço do produto** | **R$ 0,14524/kWh** |
| **Descrição do produto (1)** | preço único e **inferior** a tarifa regulada |
| Fonte de energia | Convencional |
| Condições do Preço | Inferior ao atual, publicado pela ANEEL especificamente para o projeto |
| Mudança do produto ao longo do projeto | Permitido |
| Reajuste de preço do produto (energia) | não há reajuste do preço do produto ao longo do projeto |
| Reajuste da tarifa uso do sistema | De acordo com a data base da permissionária |
| Bandeiras tarifárias | não se aplica ao longo do projeto haverá devolução sempre que houve na fatura subsequente |
| **COMERCIALIZADORA** | comercializadora da COOPERATIVA COPREL |
| **Duração mínima do contrato** | 1 ciclo de faturamento (em média 30 dias) |
| **Encerramento do projeto /final do contrato** | dez/25 |
| **(1) referências em relação as tarifas vigentes até dez/24** |  |

Os preços acordados neste termo para este produto terão efeito no faturamento subsequente a adesão. Excepcionalmente, se por alguma questão operacional não for possível, o efeito de adesão ao produto será ajustado no segundo faturamento após a adesão, mas sempre considerando a data de adesão.

Os preços acordados para este produto serão aplicados ao consumo total do ciclo de faturamento, não haverá cálculo proporcional por dia.

**Autorização:** Autorizo a COOPERATIVA/PERMISSIONÁRIA a lançar no documento de cobrança o efeito pela opção pelo produto acima

**Rescisão** O presente termo pode ser rescindido por qualquer das partes com no mínimo **[30]** dias de antecedência, respeitado as características do produto contratado conforme tabela acima. A rescisão poderá ser feita pelo próprio sistema ou mediante notificação (mensagem Whats App), em caso de descumprimento das condições aqui estabelecidas ou por decisão unilateral ou em qualquer momento no caso de encerramento do CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO PÚBLICO DE ENERGIA ELÉTRICA PARA UNIDADES CONSUMIDORAS ATENDIDAS EM BAIXA TENSÃO da unidade consumidora.

ACEITO participar do projeto e receber mensagens de cunho publicitário enviadas pela COOPERATIVA PERMISSIONÁRIA sobre o projeto.

NÃO ACEITO participar do projeto receber mensagens de cunho publicitário enviadas pela COOPERATIVA PERMISSIONÁRIA sobre o projeto.